

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 29864/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de acção social escolar de 1.ª classe**

Torna-se público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2008, nomeei para o lugar de técnico superior de acção social escolar de 1.ª classe, Rui Manuel Conceição Melo, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301050953

**Aviso n.º 29865/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de economia de 1.ª classe**

Torna-se público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2008, nomeei para o lugar de técnico superior de economia de 1.ª classe, Paulo Manuel Moreira Ferreira, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301050986

**Edital n.º 1264/2008****Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 27 de Outubro de 2008, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão extraordinária de 21 de Novembro de 2008, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, deliberou fixar para o ano de 2008 as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):

- Prédios urbanos: 0,7 %;
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4 %.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do município.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

301054922

**Edital n.º 1265/2008****Derrama a cobrar no ano de 2009**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de 9 de Setembro de 2008, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 19 de Setembro de 2008, deliberou autorizar o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar em 2008.

A criação desta Derrama é efectuada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do município.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

301066213

**Rectificação n.º 2751/2008**

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz-se público que a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em sua reunião extraordinária de 21 de Novembro, do ano em curso, sob proposta da Câmara Municipal, rectificou a alínea c) do artigo 89 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 109, de 6 de Junho de 2008, no sentido de onde se lê:

“ Edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento e de impacte urbanístico relevante:

$$n = (n_{pb} - n_{pbp}) + (n_{pvo} - n_{pvp}) - n_{pv \text{ uso público}} \times 0,7 \text{ se } n_{pvp} > n_{pvo}$$

$$n_{pb} = (n_{pbo} - n_{pbp}) - n_{pv \text{ uso público}} \times 0,7 \text{ se } n_{pvp} > n_{pvo}$$

deve ler-se:

“ Edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento e de impacte urbanístico relevante:

$$n = (n_{pbo} - n_{pbp}) + (n_{pvo} - n_{pvp})$$

$$n_{pb} = (n_{pbo} - n_{pbp})$$

Se  $n_{pvp} > n_{pvo}$  acrescerá às fórmulas anteriores a seguinte parçela:

$$(- n_{pv \text{ uso público}} \times 0,7)$$

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA****Aviso n.º 29866/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 07 de Dezembro, torna-se público que por meu despacho de 05 de Dezembro de 2008, procedi à nomeação, após homologação da acta de classificação final, na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª Série, de 02 de Abril de 2007, para um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — área de Ciências da Educação, o primeiro classificado, Mónica Joana Marques da Silva Martins, a vencer pelo escalão 1, índice 400, da tabela remuneratória da função pública, após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constantes nos acórdãos n.ºs 87/96 e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, devendo tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

301065177

**Aviso n.º 29867/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 07 de Dezembro, torna-se público que por meu despacho de 05 de Dezembro de 2008, procedi à nomeação, após homologação da acta de classificação final, na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª Série, de 02 de Abril de 2007, para um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — área de Psicopedagogia, o primeiro classificado, Ana Margarida Lopes Laranjo Martins Jerónimo, a vencer pelo escalão 1, índice 400, da tabela remuneratória da função pública, após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constantes nos acórdãos n.ºs 87/96 e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, devendo tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

301065299